



PGM-PROCON-LD-COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária
11/2025

Ata da 49ª Sessão de Julgamento da CEJProcon, realizada de forma virtual no ambiente SEI, iniciada às 00h00 do dia 03 de dezembro de 2025 e encerrada às 15h00 do dia 04 de dezembro de 2025. Julgamento em plenário virtual, conforme pauta:

1. Processo 111/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
2. Processo 114/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
3. Processo 117/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
4. Processo 120/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
5. Processo 123/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
6. Processo 110/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
7. Processo 113/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
8. Processo 116/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Processo Administrativo encerrado sem análise de mérito;
9. Processo 119/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
10. Processo 122/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
11. Processo nº 109/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
12. Processo nº 112/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
13. Processo nº 115/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
14. Processo nº 118/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
15. Processo nº 121/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

Nada mais. Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário, escrevi e assino.

Thiago Ricardo Elias

Presidente

Tatiane Boneto Pinheiro

Vice-Presidente

Flávia Elaine Soares Ferreira

Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário(a)**, em 04/12/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Elaine Soares Ferreira, Julgador(a)**, em 04/12/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 04/12/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Presidente**, em 04/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17222697** e o código CRC **4244DFF1**.

Referência: Processo nº 19.004.028137/2025-83

SEI nº 17222697